



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
AVENIDA ELIAS BARROS, N.º 504 – BAIRRO CENTRO
CNPJ: 06.777.072/0001-26

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTOR: Vereador Leonardo de Sousa Coelho.

Altera o § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 678, de 03 de abril de 2025, que "Institui e regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (T.F.D.) no município de Carolina/MA e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 678, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...) § 2º O auxílio financeiro (T.F.D.) somente poderá ser concedido aos munícipes que comprovem residência e domicílio em Carolina/MA."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Celecino Carlos Pereira, aos dias 12 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE SOUSA COELHO
Data: 12/06/2025 13:42:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereador Leonardo de Sousa Coelho
Partido Socialista Brasileiro
Câmara Municipal de Carolina - MA

Maria Lúcia Soares 12/06/25
Câmara Mun. De Carolina
Maria Lúcia Soares
Tec - Legislativa
Portaria Nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA
AVENIDA ELIAS BARROS, N.º 504 – BAIRRO CENTRO
CNPJ: 06.777.072/0001-26

Dessa forma, a alteração proposta, que retira a exigência de comprovação de renda para a concessão do T.F.D., visa alinhar a legislação municipal aos princípios do SUS e à universalidade do direito à saúde, garantindo que o auxílio seja concedido a todos os munícipes de Carolina/MA que necessitem de tratamento em outra localidade, sem que a condição socioeconômica seja um impeditivo. Esta medida não apenas amplia o acesso a um serviço essencial, mas também reforça o compromisso do município com a saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Carolina, Maranhão. 12 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE SOUSA COELHO
Data: 12/06/2025 13:39:25-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Vereador Leonardo de Sousa Coelho
Partido Socialista Brasileiro
Câmara Municipal de Carolina - MA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover uma alteração crucial no § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 678, de 03 de abril de 2025, que trata da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (T.F.D.) no município de Carolina/MA. A redação atual do referido parágrafo restringe o acesso ao T.F.D. a munícipes cuja renda por membro da família não exceda meio salário-mínimo vigente, o que se mostra uma limitação desnecessária e, por vezes, prejudicial à efetivação do direito à saúde.

É fundamental ressaltar que o **direito à saúde é um direito fundamental social**, assegurado pela Constituição Federal de 1988, que deve ser garantido a todos, independentemente de sua condição socioeconômica. A restrição imposta pela lei municipal, ao vincular a concessão do auxílio a um limite de renda tão baixo, cria uma barreira injustificável para muitos cidadãos que, embora não se enquadrem nessa faixa de renda, enfrentam igualmente vulnerabilidades e dificuldades para custear tratamentos de saúde fora de seu domicílio.

Muitas famílias, mesmo com uma renda superior a meio salário-mínimo por membro, podem ter despesas médicas elevadas, necessidades especiais, ou outros fatores que comprometem sua capacidade de arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação em outra localidade para tratamento. A atual redação da lei desconsidera essas nuances e acaba por excluir um significativo número de cidadãos que necessitam urgentemente do benefício.

Adicionalmente, é imperioso destacar que a Portaria nº 055/1999, da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), **não estabelece qualquer critério de renda como condição para a sua concessão**. O objetivo principal do TFD federal é garantir o acesso do paciente a tratamento especializado em outro município ou estado, quando esgotados todos os recursos disponíveis na localidade de origem, sem imposição de restrições financeiras que possam comprometer a assistência à saúde. A portaria foca na necessidade clínica e na ausência de recursos locais, não na capacidade financeira do paciente.